

25	810	941	Dezembro	0,00	145.403,59	145.403,59
Total				0,00	145.403,59	145.403,59

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 55.403,59 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e nove centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	810	941	Julho	447.674,52	55.403,59	392.270,93
Total				447.674,52	55.403,59	392.270,93

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

O DECRETO Nº 1.414, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICADO NAS PÁGINAS 01 e 02 DO JORNAL OFICIAL Nº 4.226 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1414 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
202	Aquisição de equipamentos - CODEL	2020	24	23.000,00	16	15.500,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2 Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 70.450,00 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais) junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48.010.04.122.0019.2089	3.1.90.11	001	29.000,00
48.010.04.122.0019.2089	3.1.90.16	001	5.000,00
48.010.04.122.0019.2089	3.1.90.13	001	10.000,00
48.010.19.571.0019.2090	3.1.90.11	001	5.500,00
48.010.19.572.0019.2090	3.1.90.13	001	1.350,00
48.010.22.661.0019.2091	3.1.90.13	001	8.500,00
48.010.22.661.0019.2091	3.1.91.13	001	2.500,00
48.010.22.661.0019.2092	3.1.90.11	001	4.800,00
48.010.22.661.0019.2092	3.1.90.13	001	1.800,00
48.010.23.695.0019.2093	3.1.90.11	001	1.000,00
48.010.23.695.0019.2093	3.1.90.13	001	500,00
48.010.23.695.0019.2093	3.1.91.13	001	500,00
TOTAL			70.450,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48.010.04.122.0019.2089	3.1.90.46	001	1.000,00
48.010.04.122.0019.2089	3.1.90.49	001	1.000,00
48.010.04.122.0019.2089	3.1.90.92	001	1.000,00
48.010.04.122.0019.2089	3.1.91.13	001	1.000,00
48.010.04.122.0019.2089	3.3.90.49	001	1.000,00
48.010.04.122.0019.2089	3.3.90.46	001	1.000,00
48.010.19.572.0019.2090	3.1.90.46	001	1.000,00
48.010.19.572.0019.2090	3.1.90.49	001	1.000,00
48.010.19.572.0019.2090	3.1.90.92	001	1.000,00
48.010.19.572.0019.2090	3.3.90.46	001	2.000,00
48.010.22.661.0019.2091	3.1.90.11	001	31.500,00
48.010.22.661.0019.2091	3.1.90.13	001	2.000,00

48.010.22.661.0019.2091	3.1.90.46	001	1.000,00
48.010.22.661.0019.2091	3.1.90.49	001	1.000,00
48.010.22.661.0019.2091	3.1.91.92	001	1.000,00
48.010.22.661.0019.2091	3.3.90.49	001	1.000,00
48.010.22.661.0019.2092	3.1.90.13	001	1.000,00
48.010.22.661.0019.2092	3.3.90.46	001	2.000,00
48.010.22.695.0019.2093	3.1.91.13	001	1.000,00
48.010.22.695.0019.2093	3.1.90.46	001	1.000,00
48.010.22.695.0019.2093	3.1.90.92	001	1.000,00
48.010.22.695.0019.2093	3.1.91.92	001	1.000,00
48.010.22.661.0019.2091	3.3.90.14	001	2.000,00
48.010.22.661.0019.2091	3.3.90.33	001	5.450,00
48.010.22.661.0019.1094	4.4.90.52	001	7.500,00
TOTAL			70.450,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 228.950,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	10	001	Dezembro	491.400,00	228.950,00	720.350,00
Total				491.400,00	228.950,00	720.350,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48	10	001	Agosto	443.400,00	56.000,00	387.400,00
48	10	001	Setembro	493.500,00	13.000,00	480.500,00
48	10	001	Outubro	393.500,00	5.000,00	388.500,00
48	10	001	Novembro	523.000,00	140.000,00	383.000,00
48	20	001	Fevereiro	31.750,00	7.500,00	24.250,00
48	20	001	Março	223.120,38	7.450,00	215.670,38
Total				2.108.270,38	228.950,00	1.879.320,38

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br